

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

1. **PROAD nº 8200/2025.**

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Tendo em vista o término da validade da Ata de Registro de Preços do processo nº 3577/2024 e para evitar maiores transtornos à Administração, faz-se necessário a contratação de serviços gráficos para confecção de envelopes, convites, revistas, diplomas, etiquetas e pastas encadernadas.

Justifica-se a necessidade de tais serviços para atendimento das demandas dos eventos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, tanto na capital quanto no interior do Estado, a exemplo da posse de desembargadores, posse do Corpo Diretivo, entrega de comendas e inaugurações.

3. **ÁREA REQUISITANTE:**

Divisão de Cerimonial e Eventos.

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se de fornecimento de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado. As especificações técnicas do objeto e demais informações estão devidamente estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

A contratação se ampara no Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, pois existe necessidade frequente de contratação do objeto; é conveniente a aquisição de serviços remunerados por unidade de medida; e, em especial, não é possível definir previamente o quantitativo exato da demanda, dada a variação estimada de serviço ao longo do período de vigência da ata de preços.

O material objeto desta contratação não poderá ser do tipo reciclado em virtude da necessidade de evitar “erros virtuais” na impressão que podem causar confusão na informação a ser divulgada.

Não será admitida adesão à ata de registro de preços em razão da especificidade do objeto e dificuldade de gerenciamento da ata.

**5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O TRT7 dispõe de um setor gráfico, contudo, a estrutura disponível não é suficiente para atender de forma plena à demanda deste Regional. Atualmente, o setor conta apenas com um servidor responsável pelas atividades de impressão e recorte, além de dispor de apenas dois computadores, uma guilhotina e uma mesa de corte como maquinário.

Nesse contexto, a adoção da modalidade de registro de preços para aquisição de materiais apresenta-se como a solução mais compatível com a realidade deste Tribunal, considerando os seguintes aspectos:

a) A aquisição direta de equipamentos gráficos, bem como sua manutenção, não se mostra a alternativa mais vantajosa, tendo em vista que a rápida depreciação e os constantes avanços tecnológicos dificultam que a administração pública acompanhe, na mesma proporção, as inovações já presentes em empresas especializadas;

b) A contratação sob demanda, a partir de preços previamente registrados, revela-se a alternativa mais eficiente, pois garante o uso de equipamentos modernos e em bom estado de conservação, assegurando que as empresas concorram oferecendo produtos e maquinário de qualidade;

c) No aspecto ambiental, prioriza-se sempre a aquisição de materiais que causem o menor impacto possível, em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT).

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atendimento continuado e sob demanda das necessidades institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

A contratação abrangerá a confecção de materiais gráficos destinados à realização de eventos e solenidades oficiais, incluindo, entre outros, envelopes, convites, revistas, diplomas, etiquetas adesivas e pastas encadernadas, conforme especificações técnicas, unidades de medida, prazos de entrega e quantitativos estimados definidos no Anexo I do Termo de Referência.

O ciclo de vida do objeto compreende a produção da arte, a prova de máquina, produção e acabamento dos materiais gráficos, entrega, conferência da qualidade e utilização final nos eventos institucionais, evitando a formação de estoques e o desperdício de recursos públicos.

A adoção do SRP possibilita flexibilidade na contratação, padronização da qualidade, previsibilidade de preços ao longo da vigência da ata e economicidade, além de permitir a observância de critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à

utilização de papéis de origem legal, conforme previsto nas especificações constantes do Anexo I e no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Os quantitativos foram estimados considerando a vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços com base no histórico de consumo registrado nas Atas de Registro de Preços nº 27/2024 e nº 28/2024, conforme demonstrado no anexo “Itens utilizados 2024/2025” constante dos autos.

Nesse contexto, foram considerados eventos certos a serem realizados, tais como a entrega das Medalhas da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, a entrega dos Prêmios do Programa de Premiação de Magistrados, Servidores e Unidades, a Inauguração de Retratos nas Galerias de Presidentes e Corregedores, a Posse do Novo Corpo Diretivo deste Regional e a Premiação do Selo Excelência TRT7, solenidades formais de grande porte e todos dependentes da contratação de serviços gráficos.

Ressalta-se que a Divisão de Cerimonial e Eventos também presta suporte às atividades promovidas pela Escola Judicial do TRT-7ª Região, permanecendo à disposição para atendimento das demandas que venham a surgir, o que contribui para o aumento do volume estimado de contratações ao longo da vigência da ata.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O orçamento estimado foi elaborado conforme pesquisa de preços públicos (ver planilha comparativa acostada aos autos).

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Os itens foram divididos em 3 grupos, tendo em vista a natureza do material e a economia de escala, ou seja, a divisão, neste caso, poderá trazer economia em função de empresas especializadas em cada objeto a ser confeccionado, além de facilitar a ampla participação de licitantes.

Em experiências passadas, realizamos licitação em grupo único, entretanto, restou deserta, pelo que abrimos os itens em grupos.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Atas de Registro de Preços nº 27/2024 e 28/2024 do Proad nº 3577/2024.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução TRT7 nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo nº 01:

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição

trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho. Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos Direitos Fundamentais.

A demanda está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC deste Regional (151082026000177 - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos - diplomas, convites, livretos, entre outros).

#### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

A solução adotada possibilitará o atendimento das necessidades relacionadas aos eventos promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, tanto na capital quanto no interior do Estado.

Com essa forma de contratação, o Tribunal evitará custos adicionais, já que os eventos, em sua maioria, são organizados em curto espaço de tempo, o que obrigaria a Administração a aceitar propostas com valores mais altos em função da urgência e do local de execução dos serviços.

Por meio do sistema de registro de preços, com validade de um ano, podendo ser prorrogável por mais um, independentemente de os eventos estarem previamente definidos ou não, os valores acordados deverão ser respeitados, garantindo maior previsibilidade, segurança e economia na sua realização.

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Não se aplica.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

As medidas visando mitigar possíveis impactos ambientais encontram-se descritas em tópico específico no Termo de Referência, de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da JT ( Resolução nº 310/2021 CSJT).

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pela pesquisa realizada, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos Santiago de Castro

Diretor da Divisão de Cerimonial e Eventos do TRT-7ª Região